



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1112 | Itapevi, 27 de dezembro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros / Colibris / PMV



VILA DR CARDOSO GANHA ECOPONTO

Fotos: Felipe Barros / EdLinha / PM



A população também pode solicitar os serviços do Cata-Bagulho diretamente à empresa Mais Itapevi

Já está em funcionamento o segundo Eco Ponto de Itapevi. A unidade fica ao lado do Viaduto Ameríndia, na Rua Nelson Ferreira da Costa, no Cardoso, e vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

No espaço, a população pode descartar materiais recicláveis (papel, metais, vidros, plásticos), madeira, estofados, pneus e óleo de cozinha. Além disso, essa é a segunda unidade a receber descartes de equipamentos eletrônicos, baterias e pilhas comuns e recarregáveis.

O Eco Ponto da Vila Dr. Cardoso também receberá resíduos sólidos provenientes de entulho. Serão 50 quilos por pessoa, desde que estejam devidamente ensacados. No local não serão recebidos restos de poda de árvores e resíduos empresariais.

O equipamento soma-se à unidade da Rosemary (Rua Licínio Adelino da Costa, 151, no Jardim Rosemary), que também funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. A gestão do serviço é feita pela empresa "Mais Itapevi".

Infraestrutura

Com 618 m², o espaço da Vila Dr. Car-

doso tem sala de recepção, lavatório, vestiários e escritório administrativo, com quatro contêineres para o descarte de recicláveis, cada uma com capacidade de armazenamento de mil litros.

Há também cinco caçambas metálicas, onde ficarão os resíduos de madeira, com capacidade total de armazenamento de 5 m³ cada. Além disso, haverá três urnas instaladas para o descarte de pilhas e baterias, notebooks, tablets e celulares.

O material descartado será entregue às cooperativas parceiras e ao sistema de logística reversa das empresas fabricantes dos produtos. Todo o conteúdo recebe tratamento ambientalmente sustentável.

O telefone para contato é o mesmo do serviço do Cata-Bagulho: (11) 91237-7500.

Combatendo o descarte irregular de entulho

Com a instalação do novo Eco Ponto, a Prefeitura irá endurecer a fiscalização de descarte irregular de resíduos sólidos.

Para denunciar o descarte irregular na cidade, o cidadão pode entrar em contato com o Setor de Fiscalização de Posturas Municipais da Prefeitura de Itapevi, que

atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi) ou pelo telefone 4143-7600. É possível denunciar ainda à GCM, que apoia as ações dos fiscais, via telefone 153, e com a Polícia Militar, pelo 190. Estes telefones funcionam 24 horas por dia.

A multa para quem é flagrado praticando a irregularidade pode chegar a R\$18.880,00.

Cata-Bagulho

A população de Itapevi também pode solicitar os serviços do Cata-Bagulho diretamente à empresa Mais Itapevi via WhatsApp pelo telefone: (11) 91237-7500.

Os pedidos deverão ser feitos em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O solicitante deverá enviar apenas mensagens, ligações não serão aceitas.

O Cata-Bagulho recolhe apenas móveis velhos e sofás. Para descartar restos de entulho e de material de construção, o morador deve contratar o serviço particular de caçamba. O município não oferece este tipo de trabalho.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Republicação - Processo SUPRI 312/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de vale combustível e outro serviços. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/12/2022 até às 09h00min do dia 11/01/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 11/01/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 11/01/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/12/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 611/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 29/2022 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias do Município de Itapevi, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra especializada. Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 27/01/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/12/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 617/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2022 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração para os cães da Unidade Canil da Guarda municipal de Itapevi. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 27/12/2022 até às 09h00min do dia 12/01/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 12/01/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 12/01/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/12/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Dia Brasil Sociedade Limitada (AIP nº 3176 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 21477/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda – 40 (quarenta) dias - Processo nº 13372/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos Para Saúde Ltda (RT – Juliana Fernandes Pozzibon (substituta) – Protocolo nº 0381/2022) Processo nº 12533/17, Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (RT – Gerson Felipe Gonçalves de Souza – Protocolo nº 0365/2022) – Processo nº 12827/2022, Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda (RT – Elina Soares de Carvalho Lima – Protocolo nº 0354/2022) - Processo nº 13372/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Edmilson de Jesus Garozi Farmácia de Manipulação (RT – Aline Pedraga Fagundes dos Reis (substituta) – Protocolo nº 0382/2022) Processo nº 7320/19, Drogaria Campeã Popular de Itaqua Ltda (RT – Aline Luiz de Oliveira – Protocolo nº 0368/2022) – Processo nº 21063/2021, Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda (RT – Djhone Santos Pereira – Protocolo nº 0367/2022) - Processo nº 13372/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A – Processo nº 16009/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Edmilson de Jesus Garozi Farmácia de Manipulação (Protocolo E20220016843 – manipular medicamentos a partir de insumos/matérias primas, vegetal) – Processo nº 7320/19, Promega Biotecnologia do Brasil Ltda (Protocolo nº 0358/2022 – distribuir e importar – produtos para saúde) Processo nº 13507/11, Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos Para Saúde Ltda (Protocolo E



20220019985 – distribuir e importar – produtos para saúde)
- Processo nº 12533/17, Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo E 20220019957 – armazenar, distribuir e importar – cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 10822/16 e (Protocolo nº 0350/2022 – armazenar e distribuir – medicamento) – Processo nº 23959/09, Leo Pharma Ltda (Protocolo E 20220018986 – armazenar, distribuir e importar – medicamento) – Processo nº 42124/12.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Marilan Alimentos S/A (AIF nº 4124) – Processo nº 21958/2022.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 0093/2021) – Processo nº 0375/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 0095/2021) – Processo nº 0375/18.

FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A – NUMERAÇÃO 020441 a 020480 SÉRIE K - INSTITUTO IN SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD III – PROCESSO Nº 14340/2022.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 14949 em nome de CENTRAL DE CARNES OURO BRANCO LTDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 15520/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

2) CCM 15709 em nome de MEZON DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 15018/2022;

3) CCM 14374 em nome de JJ TRADING LTDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 5429/2017.

4) CCM 17878 em nome de CLAUDIA DIAS, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 1072/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

5) CCM 22623 em nome de MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, trata-se do Cancelamento da Inscrição

Municipal supracitada através do processo n 698/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

6) CCM 13918 em nome de ADILSON SILVA MACHADO ITAPEVI ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo n 12144/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

7) CCM 17347 em nome de LUIZ DA ROCHA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 20146/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

8) CCM 14990 em nome de I C SERV. TRANSPORTES ALTERNATIVO LTDA EPP, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº 5755/2019;

9) CCM 17632 em nome de TANIA APARECIDA PEDROSO - ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 5761/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

10) CCM 22285 em nome de JAIR DE OLIVEIRA CUSTODIO-SERVIÇOS-ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº 5754/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

11) CCM 18606 em nome de NELSON TOSHIYUKI KAWANO trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo 5744/2019,

12) CCM 13781 em nome de ROTULTEC ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº 7704/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

13) CCM 970 em nome de VALDEMAR PEDROSA DE SANTANA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n ° 7752/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

14) CCM 23669 em nome de SILVANA FURTADO DOS SANTOS, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n 8579/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

15) CCM 13363 em nome de LUIZ CARLOS DO ROSARIO MACHADO, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 7692/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

16) CCM 16409 em nome de ANDREA DA SILVA SALCEDO ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 17220/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

17) CCM 20375 em nome de M & D COMÉRCIO DE TRIPAS LTDA - EPP, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 8563/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

18) CCM 23998 em nome de RUTE ANTUNES ALTEIA - ME, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal através do processo nº 9339/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;



19) CCM 18826 em nome de VANIA DOS SANTOS SILVA VIDEOLOCADORA ME, trata-se do cancelamento da Inscrição municipal supracitada através do processo nº 19608/2017, bem como ciência dos débitos pendentes

20) CCM 18246 em nome de RENAN REZENDE BARBOSA - ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo Nº 9688/2019; bem como ciência dos débitos pendentes

21) CCM 23111 em nome de LUIZA CORREA AMANCIO-ME trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 8555/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

22) CCM 18381 em nome de SEBASTIAO CELESTINO DOS SANTOS MECANICA - ME trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 7714/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

23) CCM 9209 em nome de NORIVAL JOSE DRUZIAN, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo Nº 16578/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

24) CCM 14879 em nome de ARMARINHO SERRA GRANDE, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 12147/2019; bem como ciência dos débitos pendentes;

25) CCM 8725 em nome de BLUE COMUNICAÇÕES S/C LTDA ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 0747/2019, bem como ciência dos débitos pendentes;

26) CCM 18886 em nome de MARIA DA PENA SANTOS NASCIMENTO MONTEFUSCO ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 12145/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

27) CCM 21823 em nome de CELINEIAB. L. DE CARVALHO SACOLÃO - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 8573/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

28) CCM 20148 em nome de JAIRO LUIZ DE MELO ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 8572/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

29) CCM 16944 em nome de JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7874/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

30) CCM 21902 em nome de MARINA DE MOURA CAROTA COSTURAS - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 11355/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

31) CCM 17880 em nome de ARCI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 11343/2022, bem como ciência dos débitos

pendentes.

32) CCM 16984 em nome de ANDERSON CARVALHO ROCHA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7066/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

33) CCM 21955 em nome de JOSE DE LEMOS, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 6210/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

34) CCM 1157 em nome de PEDRO MARQUES DA SILVA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 4297/2021,

35) CCM 22223 em nome de CASA DE CONSTRUÇÕES ARCO VERDE LTDA ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 10574/2020, bem como ciência dos débitos pendentes.

36) CCM 16178 em nome de RAIMUNDO IRES DE ANDRADE, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 3151/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

37) CCM 15033 em nome de L T SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIS LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 12159/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

38) CCM 28521 em nome de JOSE CASSIO DA CRUZ, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 19982/2014, bem como ciência dos débitos pendentes.

39) CCM 18524 em nome de FRANCISCO GREGORIO NASCIMENTO NETO, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 8301/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

40) CCM 15584 em nome de RIO KETO EMPREITEIRA LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 14464/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

41) CCM 21860 em nome de JJR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7889/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

42) CCM 25957 em nome de AUSLANDER CURSOS DE IDIOMAS LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 17212/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

43) CCM 24709 em nome de ADRIANO ELIAS CESAR CONTABILIDADE-ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 17858/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

44) CCM 22406 em nome de LILIAN OLIVA TELES MINIMERCADOS - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7303/2022,

45) CCM 17984 em nome de VASCON COMERCIO E



LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 20127/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

46) CCM 21109 em nome de VIA VERDE MULTI SERVICE INFORMATICA LTDA - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7331/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

47) CCM 9959 em nome de IGREJA PENTECOSTAL ANUNCIADORA DA VIRTUDE DO SENHOR, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 10077/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

48) CCM 11746 em nome de IMAGEM TECNOLOGIA GRAFICA S/C LTDA ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 20511/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

49) CCM 25875 em nome de WA SILVA EMPREITEIRA DE OBRAS - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7649/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

50) CCM 14725 em nome de ANTONIO DOS SANTOS DA CONCEICAO ITAPEVI ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 5960/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

51) CCM 11434 em nome de EDNA BUENO DE GODOY LIMA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 20521/2021.

52) CCM 13250 em nome de ISAURA DA SILVA LEAL, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 10456/2015, bem como ciência dos débitos pendentes.

53) CCM 35133 em nome de ESPAÇO ITA BEER LTDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 8889/2021; bem como ciência dos débitos pendentes;

54) CCM 22596 em nome de MARCO ANTONIO AMORIM, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 16774/2022;

55) CCM 13257 em nome de L.S. SERVICOS GERAIS LTDA ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 16414/2022. bem como ciência dos débitos pendentes;

56) CCM 24926 em nome de FKV CONSTRUTORA EIRELI ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 7890/2022.

57) CCM 16139 em nome de LUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 15250/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

58) CCM 15735 em nome de L.A CONSTRUCOES S/C LTDA ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal

supracitada através do processo nº 8653/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

59) CCM 15518 em nome de BEZERRA PRODUTOS OTICOS ITAPEVI ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 7633/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

60) CCM 23793 em nome de CLAUDINIZER APARECIDA BENTO - ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº 7635/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

61) CCM 17880 em nome de, ARCI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 15003/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

62) CCM 30237 em nome de GERALDO JULIO DE MARSELHAS-ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº 7864/2022,

63) CCM 21481 em nome de WDEVOLUCOES-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo 7857/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

64) CCM 20108 em nome de RONNY NUNES MOREIRA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº 7422/2022.

65) CCM 18810 em nome de SZENTE & MONFRADINI LTDA ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 7330/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

66) CCM 21876 em nome de, CLAUDIA BORELI TELLES trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 7879/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

67) CCM 28024 em nome de ALIANCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 18405/2021; bem como ciência dos débitos pendentes;

68) CCM 11521 em nome de MARIA GONCALVES SANTOS ITAPEVI ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 5959/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

69) CCM 31347 em nome de NELSON OLIVEIRA SANTOS, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 7142/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

70) CCM 14180 em nome de JOELMA ALVES DA SILVA ME - MERCEARIA DO JO, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal através do processo nº 7300 /2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

71) CCM 11989 em nome de LILIAN CRISTIANE DA COSTA DUARTE ITAPEVI ME, trata-se do cancelamento da Inscrição



municipal supracitada através do processo nº 3137/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

72) CCM 24148 em nome de MR ADMINISTRACAO E CONSULTORIA IMOBILIAR LTDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo Nº 7644/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

73) CCM 19740 em nome de JORGE VICENTE FARIAS ME trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 18064/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

74) CCM 21277 em nome de EDNEI LOPES DA SILVA - ME trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 2477/2021, bem como ciência dos débitos pendentes;

75) CCM 14672 em nome de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ITAPEVI - ME, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo Nº 20514/2021, bem como ciência dos débitos pendentes;

76) CCM 9374 em nome de LANCHES GILSEIA LTDA. ME, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo nº 20754/2021; bem como ciência dos débitos pendentes;

77) CCM 1355 em nome de SERGIO JUSSEK, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº 20049/2021.

78) CCM 15417 em nome de JOSE AUGUSTO DE CASTRO MOVEIS ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 19319/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

79) CCM 21644 em nome de ROSALIA DA SILVA ROCHA - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 10208/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

80) CCM 11897 em nome de MARIA JOSE SILVA IORI ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 21149/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

81) CCM 18340 em nome de LINDINALVA BISPO DOS SANTOS, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 14945/2022,

82) CCM 13143 em nome de JOSE DE MORAES SILVA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 7395/2021, bem como ciência dos débitos pendentes.

83) CCM 15694 em nome de CONSTRUFUTUR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 17285/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

84) CCM 10245 em nome de FRANCELINO ALVES ITAPEVI, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 13037/2022, bem como

ciência dos débitos pendentes.

85) CCM 15304 em nome de CLAR REPRESENTACOES S/C LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 15550/2022, bem como ciência dos débitos pendentes.

86) CCM 15705 em nome de PAULO ROBERTO CARVALHO - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 17195/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

87) CCM 25117 em nome de BRASHIDRO S/A COMERCIAL, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 30228/2012, bem como ciência dos débitos pendentes.

88) CCM 23635 em nome de MINIMERCADO PAGUE LEVE LTDA ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 23962/2017, bem como ciência dos débitos pendentes.

89) CCM 16059 em nome de, ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS E EMPRESAS DE SERVICO trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 12164/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

90) CCM 21600 em nome de PERFIL - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA. ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 8231/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

91) CCM 7059 em nome de TORRES INDUST. E COM. DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 9651/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

92) CCM 11573 em nome de ROBSON REPRESENTACOES S/C LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 12738/2018, bem como ciência dos débitos pendentes.

93) CCM 23700 em nome de APARECIDA MARÇAL ANASTACIO, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 23404/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

94) CCM 23229 em nome de KES SERRALHERIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA -ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 12146/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

95) CCM 4074 em nome de BAR E LANCHES COSME DE ITAPEVI LTDA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 21996/2018, bem como ciência dos débitos pendentes.

96) CCM 23185 em nome de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO MERCADO - ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 1533/2018, bem como ciência dos débitos pendentes.

97) CCM 14578 em nome de FELIPE TORAZAN DE



ARAUJO ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 12168/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

98) CCM 22381 em nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JD.NOVA COTIA, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 14445/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

99) CCM 23160 em nome de MECSEL MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO EM GERAL LTDA ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 19375/2018 bem como ciência dos débitos pendentes.

100) CCM 16562 em nome de VILSON APARECIDO MARTINS SIQUEIRA ME, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 11339/2022,

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 26 de Dezembro de 2022.

Marco Aurélio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luís Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Intimação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd. Cristóvão | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuintes: LUCIENE SILVA COSTA SANTOS, CRC: 177915**, Processo Administrativo: 12473/2022, Termo de Início de Ação Fiscal nº 191/2022; **ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, CRC: 220945**, Processo Administrativo nº 12474/2022, Termo de Início de Ação Fiscal nº 190/2022 V.Sª ficam **NOTIFICADAS**, quanto aos Termos abaixo anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL	Nº da Notificação 191/2022 Data da Emissão 12/12/2022
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUCIENE SILVA COSTA SANTOS			
ENDEREÇO: 06695-185 - RUA ARMANDO BATISTA DE OLIVEIRA, 70 COHAB SETOR A ITAPEVI SP			
RAMO DE ATIVIDADE:			
INSC. MUNICIPAL - CCM:	CRC: 177915	CNPJ/CPP: 289.251.616-85	RG / IE: 5.887.496 SSP/BA
DADOS DA AÇÃO FISCAL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12473/2022	MODALIDADE: Serviços Tomados	PERÍODO A SER FISCALIZADO 10/07/2019 à 09/12/2022	VALIDADE: 09/01/2023
NOTIFICAÇÃO: Procedimento Fiscal para apuração do I.S.S.Q.N (Imposto Sobre Serv. de Qualquer Natureza) referente aos serviços tomados.			

Tendo em vista que "para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar (...) livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibí-los", conforme disposição legal contida no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional – CTN, considerando que "mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação a bens, negócios ou atividades de terceiros, os bancos, casas bancárias, Câmaras Econômicas e demais instituições financeiras; as empresas de administração de bens; quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designar, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.", de acordo com que ordena o art. 197 da Lei Federal nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional. Considerando que "Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo (...) mediante as seguintes condutas: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias", conforme escreve o inciso I do art. 1º da Lei Ordinária Federal nº 8137/90, que apresenta como pena a redução de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. Considerando que "Constitui crime da mesma natureza: fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo", como prescreve o inciso I do art. 2º da Lei Ordinária Federal nº 8137/90, que apresenta como pena de redução de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Considerando ainda, o dispositivo no artigo 381, § 1º, inciso II, "Os contribuintes, ou quaisquer responsáveis por tributos são obrigados a cumprir as determinações destas leis, das leis subsequentes de mesma natureza, bem como das atos nela previstos, estabelecidos com o fim de facilitar o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos. Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido de maneira especial, os contribuintes responsáveis por tributos estão obrigados: a conservar e apresentar ao fisco, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo se refira a operações ou situações que constituam fato gerador de obrigações tributárias ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais; da Lei Municipal 34/05 – Código Tributário Municipal. Levando-se em conta, finalmente, que a "Autoridade Fiscal realizará diligência, com o intuito de apurar fatos geradores, incidências, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas e lançamentos de tributos municipais, fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias; e aplicar sanções por infração de dispositivos legais", conforme dispõe o artigo 334, Incisos I, II e III da Lei Municipal 34/05 – Código Tributário Municipal.

Solicitamos, a apresentação dos documentos abaixo relacionados referentes ao período de: 10/07/2019 à 09/12/2022.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Guias de recolhimento de ISSQN do período fiscalizado;
Cópias das notas fiscais de serviços tomados do período fiscalizado.

Ulisses de Azeiteiro
nº 0721 2019

OBSERVAÇÃO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entregar na Secretaria da Fazenda de Itapevi no prazo, improrrogável, de 30 dias a partir do recebimento deste Termo. O descumprimento deste termo implicará em multa de 1500 UFM e arbitramento da Base de Cálculo do ISSQN conforme o artigo 381, I ao IV da LC 34/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		Nº da Notificação 190/2022 Data da Emissão 12/12/2022
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL		
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA		
ENDEREÇO: 05404-326 - AV TRINDADE, 1303 BETHAVILLE BARUERI SP		
RAMO DE ATIVIDADE:		
INSC. MUNICIPAL - CCM:	CRC:	CNPJ/CNP:
	220845	254.158.938-73
		RG / IE:
		25923724
DADOS DA AÇÃO FISCAL		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	MODALIDADE:	PERÍODO A SER FISCALIZADO
12474/2022	Serviços Tomados	04/02/2020 à 09/12/2022
		VALIDADE:
		06/01/2023
NOTIFICAÇÃO:		
Procedimento Fiscal para apuração do I.S.S.Q.N (Imposto Sobre Serv. de Qualquer Natureza) referente aos serviços tomados.		

Tendo em vista que "para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar (...) livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibí-los", conforme disposição legal contida no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional – CTN. Considerando que "mediante informação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação a bens, negócios ou atividades de terceiros, os bancos, casas bancárias, Caixa Econômica e demais instituições financeiras; as empresas de administração de bens; quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designar, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão", de acordo com que ordena o art. 197 da Lei Federal nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional. Considerando que "Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo (...) mediante as seguintes condutas: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias", conforme escreve o inciso I do art. 1º da Lei Ordinária Federal nº 8137/90, que apresenta como pena a reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. Considerando que "Constitui crime da mesma natureza: fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo", como prescreve o inciso I do art. 2º da Lei Ordinária Federal nº 8137/90, que apresenta como pena de reclusão de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Considerando ainda, o dispositivo no artigo 381, § 1º, inciso II, "Os contribuintes, ou quaisquer responsáveis por tributos são obrigados a cumprir as determinações destas leis, das leis subsequentes de mesma natureza, bem como dos atos nela previstos, estabelecidos com o fim de facilitar o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos. Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido de maneira especial, os contribuintes responsáveis por tributos estão obrigados: a conservar e apresentar ao fisco, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo se refira a operações ou situações que constituam fato gerador de obrigações tributárias ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais; da Lei Municipal 34/05 – Código Tributário Municipal. Levando-se em conta, finalmente, que a "Autoridade Fiscal realizará diligência, com o intuito de apurar fatos geradores, incidências, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas e lançamentos de tributos municipais, fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias; e aplicar sanções por infração de dispositivos legais", conforme dispõe o artigo 334, incisos I, II e III da Lei Municipal 34/05 – Código Tributário Municipal.

Solicitamos, a apresentação dos documentos abaixo relacionados referentes ao período de: 04/02/2020 à 09/12/2022.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Guias de recolhimento de ISSQN do período fiscalizado;
- Cópias das notas fiscais de serviços tomados do período fiscalizado.

Assinatura do Contribuinte
 nº 03710020

OBSERVAÇÃO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entregar na Secretaria da Fazenda de Itapevi no prazo, improrrogável, de 30 dias a partir do recebimento deste Termo. O descumprimento deste termo implicará em multa de 1500 UFM e arbitramento da Base de Cálculo do ISSQN conforme o artigo 381, I ao IV da LC 34/05.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2) Contribuintes: A.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CRC: 256793 - Processo Administrativo nº 8472/2020, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 437002/2022, Vossa Senhoria fica **INTIMADA**, a efetuar o recolhimento do **TRIBUTO** ou em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo, sob pena de cobrança executiva. lançamento de ISSQN conforme quadro resumo abaixo:

CÓDIGO	RECEITAS APURADAS	VAMOR EM R\$	
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	5.729,61	
53	ISSQN - JUROS	630,26	
54	ISSQN - MULTA	4.451,91	
	TOTAL	10.811,78	

Descrição do Fato: Cálculo do ISS (código de atividade 07.02 – alíquota 5% referente ao alvará 033/2017 do imóvel, idfísico 20.703, sobre a área de 108,87m² valor em consonância com a resolução 01/2014, comércio baixo padrão, 446 UFM's, acarretando uma base de cálculo de R\$ 114.592,21. Base Legal art. 43 e 94 da LC 34/05.

Da Penalidades: Arbitramento do ISSQN devido e multa com base no art. 400, II, “b” da LC 34/05, 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura.

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem respeitosamente informar que:

- A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- Dispositivos Infringidos: Art. 51;53;59;357 469 da LC 34/05.
- Os créditos acima informados serão “...regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular” (art. 433 do CTM), protesto (art.25, Lei Federal nº 12.767/2012 e cobrança judicial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

3) Contribuinte: COMÉRCIO DE COLCHÕES 3 IRMÃOS, CCM: 22.467 -
Processo Administrativo nº 3398/2020, Termo de Intimação nº 986/2022, Auto de
Infração e Intimação nº 13370/A, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA**, nesta data,
quanto aos, lançamentos tributários retroativos, conforme quadro abaixo:

Exercício	Tributo	Fato Gerador	BASE LEGAL	Base de Cálculo	Valor do Tributo (UFM) A	Valor da UFM B	Valor do Tributo recolher A x B
2022	TFI	Funcionamento Do Estabelecimento	Art. 119 a 128, 357 e 470, tabela III	COMÉRCIO VAREJISTA	200	2,36	R\$ 472,00
2022	TFF	Funcionamento Do Estabelecimento	Art. 129 a 138, 357 e 471, tabela IV	COMÉRCIO VAREJISTA M² ÁREA 255.72m²	150 + 0,20 por m² excedente	2,36	R\$ 403,90

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem respeitosamente informar que:

- A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- O boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- Os créditos acima informados serão “...regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular” (art. 433 do CTM), protesto (art.25, Lei Federal nº 12.767/2012 e cobrança judicial.

Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria que se fizerem necessários.

Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd. Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 22/12/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CARLOS AUGUSTO GOULART	165302173	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/12/2022	730 DIAS
2	ELAINE LOPES ADELINO COGO	283813892	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/11/2022	90 DIAS
3	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	273812026	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/12/2022	90 DIAS
4	KEUSA MARA AMBROSIO	279692456	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/12/2022	365 DIAS
5	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	236645158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/12/2022	365 DIAS
7	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	18630965X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/12/2022	60 DIAS
8	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/11/2022	60 DIAS
9	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141310807	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/11/2022	90 DIAS
10	REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS	244735955	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/12/2022	60 DIAS
11	SANDRA LEANDRO RAMOS	271184322	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/12/2022	90 DIAS
12	VANUSA CRUZ DE MORAES	241523461	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/12/2022	365 DIAS
13	VERA LUCIA DOS SANTOS	89889927	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/12/2022	90 DIAS
14	VERA LUCIA FATIMA DA SILVA OLIVIRA	234155541	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	22/12/2022	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 05 de Janeiro de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	FABIANA PEREIRA ORTOLAN DE ARAUJO	307572006	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
2	KATIA REGINA NOBRE	290459230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
3	LUIZ ALBERTO PIELIQUE DA CRUZ	229379916	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:30
4	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249486751	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30
5	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
6	MAURICIO COSTA	11341588	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0134/2022

134/2022	LUIZ CARLOS MAGALHÃES	Pensão por morte da servidora inativa HAYDEE DA SILVA MAGALHÃES, conforme Processo nº 000206/2022.
----------	-----------------------	--

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA